



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e hidráulica, ar-condicionado, soldas e torno dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e agrícolas, veículos leves, vans e utilitários, implementos agrícolas, da frota do Município de Doutor Mauricio Cardoso – RS.

2. Motivação:

2.1 A contratação de um serviço de manutenção qualificada evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados e dificultem o pronto atendimento dos serviços essenciais da Instituição

3. Especificações técnicas:

3.1 Mecânica em Geral Montagem e Desmontagem de Motor: Consiste nos serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (gasolina), bomba e bicos injetores (diesel), sistema de embreagem, substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros), substituição e/ou consertos e verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

3.2 Solda em Geral: (SOLDA ELÉTRICA TIG, MIG, COM VARETAS, CORTES MAÇARICO), todos os outros serviços afins;

3.3 Serviços de Torno em Peças: consiste em confeccionar, consertar, tornear e dar acabamento às peças.

3.4 Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e máquinas (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), comando de escadas e câmera de ré;

3.5 Sistema Hidráulico: Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

3.6 Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos e verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

3.7 Ar Condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo ou máquina, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;

3.8 Revisão do sistema de transmissão: Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

3.9 Revisão do sistema de direção. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

3.10 Revisão do sistema de freios: Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

3.11 Revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

3.12 Revisão de motor: Das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

4. Condições de Prestação de Serviços

4.1 São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;

4.2 São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.

4.3 Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, de acordo com padrões técnicos das respectivas montadoras e a qualidade estabelecida pela fabricante do veículo.

4.4 Os óleos e filtros necessários para manutenção serão fornecidos pela Contratante, sempre que solicitado pela Contratada, mediante a aprovação do fiscal do contrato. Autorizado pelo contratante, os filtros e óleos poderão ser fornecidos pela Contratada, caso não houver disponibilidade em estoque da Contratante.

4.5 A contar da chegada do veículo na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas, "check-list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

respectivo valor; o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. De posse do "check list" e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado, sendo que o prazo máximo para devolução do veículo será 07(sete) dias após a autorização dos serviços.

4.6 Caso a Contratada não realizar a manutenção dentro do prazo máximo previsto, deverá apresentar uma justificativa técnica com os motivos do atraso.

4.7 A Contratada dará prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;

4.8 Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

4.9 A Contratada deverá retirar (para manutenção) e entregar o veículo (consertado) no local indicado pela Administração Pública, sem custos adicionais;

4.10 Deslocamento para atendimento de emergência (interior do município) será de responsabilidade da contratada (sem custos adicionais ao município). Este atendimento deverá ocorrer em até 12 horas do chamado, o qual será acompanhado pelo motorista/operador. Sendo que as horas trabalhadas serão computadas a partir do momento que iniciar a manutenção no veículo/equipamento;

4.11 A empresa contratada é responsável pela segurança do veículo/equipamento durante o transporte, bem como junto ao local que executará a manutenção.

5. Fornecimento das peças

5.1 As peças utilizadas na manutenção deverão ser **peças novas, sem uso**, Originais ou genuínas, ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas, colocando as substituídas a disposição da equipe de fiscalização da Contratante, separadas e identificadas para conferência.

5.2 Quanto ao emprego de peças, componentes ou acessórios, este só poderá ocorrer mediante autorização, por escrito pela secretaria responsável.

5.3 Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Setor de Compras, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com o Licitacão e/ou fornecedores pesquisados.

5.4 A empresa deverá apresentar o orçamento das peças a serem substituídas, para a Secretaria solicitante, sendo que a secretaria repassará o orçamento, juntamente ao pedido no Licitação ao Setor de Compras, o qual fará a pesquisa de preços para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.

5.5 As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidos com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas recondição ou remanufaturado, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Reglamentação – NBR.

5.6 A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização às peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como análise das embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível.

5.7 Para os componentes e peças não disponíveis em estoque devem ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento. Para componentes não disponíveis no mercado no Estado, a entrega deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da autorização do fornecimento, comprovando por meio de comunicação escrita a indisponibilidade.

5.8 As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito pela Secretaria responsável.

6. Garantia de Serviço

6.1 A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

6.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

7. Obrigações

7.1 Deveres do Município:

- A)** efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor;
- B)** fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- C)** fiscalizar a execução do presente contrato.

7.2 Deveres do Fornecedor:

- A)** prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- B)** manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- C)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

- D) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- E) permitir a fiscalização pelo contratante;
- F) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- G) realizar as revisões/manutenções preventivas ou corretivas de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Contratante julgar necessário;
- H) apresentar, quando solicitado pela Contratante, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- I) apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados;
- J) as instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- K) na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, Originais ou genuínas ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas, colocando as substituídas à disposição da equipe de fiscalização da Contratante, separadas e identificadas, para conferência.
- L) entregar todas as peças substituídas ao fiscal do contrato;
- M) dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados;
- N) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;
- O) abrir planilha com identificação do mecânico (uma planilha para cada veículo/equipamento) do serviço executado do veículo e ou equipamento

Dados quantitativos, qualitativos e custo estimado MÁXIMO, serão conforme os itens do edital de licitação.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 687.708,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oito reais).

O dispêndio financeiro decorrerá das dotações orçamentárias 25, 77, 155, 180, 187, 217, 247, 279, 293, 311, 407, 415, 552 e 658.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso

ANEXO II - Relação De Veículos, Máquinas, Equipamentos

VEICULOS LEVES

SEC.	VEÍCULO	PLACA/ IDENT.	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍVEL
MEIO AMBIENTE	FORD KA SE 1.0 HÁ B	IXQ 4640	2016/2017	GASOLINA
ADMINISTRAÇÃO	FORD KA SE 1.0 HÁ B	IYK 7612	2018/2018	GASOLINA
GABINETE DO PREFEITO	JEEP COMPASS	BRQ5J36	2018/2018	ALCOOL/ GASOLINA
ASSISTENCIA SOCIAL	SPIN 1.8L MT LTZ	IYL1099	2017/2018	ALCOOL/ GASOLINA
SAÚDE	SPIN 1.8L AT ACT7	JAN8F16	2020/2021	GASOLINA
SAÚDE	SPIN 1.8L ACTIV7	JBB6E02	2021/2022	GASOLINA
SAÚDE	SPIN 1.8L AT PREMIER	JBW8J90	2023/2023	GASOLINA
SAÚDE	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX – 5 PASS	RCB3B23	2021/2022	GASOLINA
SAÚDE	FIAT STRADA FREEDOM 13CS	JCD5F79	2023/2023	GASOLINA
SAÚDE	CAMINHONETE MITSUBISHI MMC L200	IXJ 4115	2016/2027	DIESEL S10
OBRAS	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS	JAD2D59	2020/2021	GASOLINA
OBRAS	CAMINHONETE C ABERTA FORD F1000	MDK 2300	1989	DIESEL
AGRICULTURA	COBALT LTZ 1.8 L	IYA 4726	2017/2018	GASOLINA
EDUCAÇÃO	FIESTA 1.6 - 107 CV 1598	IVS 8023	2014/2014	ALCOOL/ GASOLINA
EDUCAÇÃO	SPIN 1.8 L AT PREMIER 111CV/1800	JBS3D60	2022/2023	ALCOOL/ GASOLINA
URBANISMO	FIAT STRADA WORKING CD	IVV1F91	2014/2015	GASOLINA
SAÚDE	CHEV/SPIN 18 L AT PREMIER	JCP 9J87	2024	TOTAL FLEX
URBANISMO	FIAT/STRADA ENDURAN CS13	JCQ7J26	2024	TOTAL FLEX
MEIO AMBIENTE	FIAT/STRADA FREEDOM CD13	JCR7C05	2024	TOTAL FLEX
EDUCAÇÃO	SPIN LTZ	JCS1A37	2024	TOTAL FLEX
SAÚDE	SPIN 1.8L AT LTZ	JCS1A49	2024	TOTAL FLEX
SAÚDE	L 200 TRITON SPORT	TQP0H49	2025	DIESEL

VANS E UTILITÁRIOS

SEC.	VEÍCULO	PLACA/ IDENT.	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍVEL
SAÚDE	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L3H2	IVD6G41	2013/2014	DIESEL
SAÚDE	AMBULÂNCIA TIPO A PEUGEOT PART	IZN8J84	2019/2019	GASOLINA
SAÚDE	SPRINTER K54A MERCEDES BENZ 516	JBS2J85	2022/2022	DIESEL S10
EDUCAÇÃO	SPRINTER K54A UP1	JDD5G89	2024	DIESEL
SAÚDE	SPRINTER K42A IP1	JDD5G66	2024	DIESEL



Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

ONIBUS E MICRO ONIBUS

SEC.	VEÍCULO	PLACA/ IDENT.	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍV EL
EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR VW/ 15.190 EOD E HD	IUO8399	2013/2013	DIESEL
EDUCAÇÃO	ORE 186 CV 43 PASSAGEIROS			
EDUCAÇÃO	ONIBUS FSCOLAR MARCOPOLO VOLARE	IPI13A19	2000/2009	DIESEL
EDUCAÇÃO	V8L 115 CV 31 PASSAGEIROS			
EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VW INDUSCAR FOZ U	IPO6448	2009/2009	DIESEL
EDUCAÇÃO	185 CV/4740 44 PASSAGEIROS			
EDUCAÇÃO	MICROONIBUS I/M.BENZ/ SPRINTER TCA	JBG2C74	2021/2022	DIESEL
EDUCAÇÃO	MIC 163 CV 16 PASSAGEIROS			
EDUCAÇÃO	MICROONIBUS I/M. BENZ 516 SPRINTER A4	JBS1C31	2022/2022	DIESEL
EDUCAÇÃO	163 CV 21 PASSAGEIROS			
EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS	JCT0E90	2024	DIESEL

CAMINHÕES

SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍVEL
OBRAS	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES IVP 5286		2014	DIESEL
OBRAS	BENZ/ATRON 2729 K 6X4 9 (TRUCK)			
OBRAS	CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO FPX 1320		2014/2015	DIESEL
OBRAS	3133 6X4			
OBRAS	CAMINHÃO BASCULANTE LKX 3234		2.009	DIESEL
OBRAS	VOLKSWAGEN/31.260 E			
OBRAS	CAVALO MECANICO SCANIA T113 H 4X2 360	IIB 5B75	1.993	DIESEL
OBRAS	PRANCHA SEMI REBOQUE SR JHV SRRP 2 EIWL 0758		2.014	
URBANISMO	CAMINHÃO /MECANISMO OPERACIONAL IOT 4H87		2.008	GASOLINA
URBANISMO	MERCEDES BENZ L 1318			
URBANISMO	CAMINHÃO PRANCHINHA	IWW 7490	2.014	GASOLINA
URBANISMO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ IQY 8267		2.010	GASOLINA
OBRAS	L 1318 (TOCO)			
OBRAS	CAMINHÃO TANQUE 17.180 EURO3 WORKER IQP8A03		2010	DIESEL
OBRAS	CARGA CAMINHÃO VW/31.320 CRM 6X4	TQZ2190	2026	DIESEL



Governo Municipal
**DOCTOR
MAURÍCIO
CARDOSO**
Novo tempo,
nova história.





Estado do Rio Grande do Sul Município de Doutor Maurício Cardoso

MAQUINAS MINI E TRATOR

SEC.	VEÍCULO	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍVEL
URBANISMO	JONH DEERE 6100 J	2.018	DIESEL
URBANISMO	MINI ESCAVADEIRA YANMAR VIO 35 C BH 234 Nº MOTOR 179363		DIESEL
URBANISMO	MINI CARREGADEIRA S 450 BOB CAT	2.017	DIESEL
AGRICULTURA	TRATOR JOHN DEERE 4X4 100 CV	2018/2018	DIESEL S10

MAQUINAS PESADAS

SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./MOD	COMBUSTÍVEL
AGRICULTURA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS220LC DIESELMAX JCB 4800 CC 175HP		2018/2018	DIESEL S10
AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA RANDON		2018/2018	DIESEL S10
AGRICULTURA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	XE180BR	2023/2023	DIESEL S10
AGRICULTURA	PÁ CARREGADEIRA XCMG	LW300KV	2022/2022	DIESEL S10
AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA XCMG	XC870BR-1	2022/2022	DIESEL S10
AGRICULTURA	TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE	700 JII	2019/2019	DIESEL S10
OBRAS	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RGB170B ARTICULADA		2.017/ 2.018	DIESEL
OBRAS	MOTONIVELADORA CASE 845B		2.014	DIESEL
OBRAS	ROLO COMPACTADOR XCMG MODELO XS 123 PDBR		2.023	DIESEL
OBRAS	PA CARREGADEIRA LW 300 KB		2.021	DIESEL
OBRAS	RETROESCAVADEIRA XCMG		2022	DIESEL
AGRICULTURA	MOTONIVELADORA – CLG 4180D	CLG4180D	2024	DIESEL

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS

SEC.	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	ANO
SMADR	GRADE TERRACEADEIRA			1989
SMADR	PERFURADOR DE SOLO	PSTN COM EMBREAGEM	LAVRALE	2011
SMADR	PERFURADOR DE SOLO	MEC-RUL-PSMR		2015
SMADR	TERRACEADOR BASE LARGA	TC 30 E	CIVEMASA	2018
SMADR	EQUIPAMENTO GRADE DE BASE LARGA	GRADE LARGA		2025